

Proc. Administrativo 1.021/2023

De: Sidnei S. - SEMOSP

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 11/08/2023 às 16:57:06

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMOSP

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR.

A aquisição e execução dos serviços faz - se necessário, devido a instalação de novos postes nas vias mencionadas.

—
Sidnei Braz de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Anexos:

Planilha.pdf

Planilha.xlsx

PLANILHA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM						
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom –						
LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	LUMINÁRIA DE LED DE 120 WATTS COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO.	Unidade	1			
2	LUMINÁRIA DE LED DE 70 WATTS COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO.	Unidade	2			

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI BRAZ DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4C05-02A9-0180-21E0> e informe o código 4C05-02A9-0180-21E0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C05-02A9-0180-21E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI BRAZ DE SOUZA (CPF 023.XXX.XXX-01) em 11/08/2023 16:57:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4C05-02A9-0180-21E0>

Proc. Administrativo 1- 1.021/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/08/2023 às 17:00:04

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E22C-FA83-0553-DC7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/08/2023 17:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E22C-FA83-0553-DC7A>

Proc. Administrativo 1- 1.021/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/08/2023 às 17:00:04

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E22C-FA83-0553-DC7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/08/2023 17:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E22C-FA83-0553-DC7A>

Ofício 640/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Data: 14/08/2023 às 11:48:22

Segue em anexo Solicitação de Orçamento.

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

ORCAMENTO.xlsx

Ofício 641/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA

Data: 14/08/2023 às 11:53:21

Segue em Anexo Solicitação de orçamento.

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

ORCAMENTO.xlsx

Proc. Administrativo 2- 1.021/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 16/08/2023 às 16:04:46

Segue para Parecer Juridico

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

				FONTE DE COLETA ORÇAMENTO		
				STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ: 07.248.071/0001- 57	ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 85.062.099/0001- 09	ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA - CNPJ: 85.489.078/0001- 74
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	LUMINÁRIA DE LED, SENDO: 01 (UMA) DE 120 E 02 (DUAS) DE 70 WATTS, COM TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO. Conforme orçamento em anexo.	UN.	1	R\$ 4.374,20	R\$ 4.964,60	R\$ 5.297,70
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Jose Carlos de Paula						
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS						
METODOLOGIA: MENOR VALOR						
PREÇO DE REFERÊNCIA: MENOR VALOR						
DATA: 16 DE AGOSTO DE 2023.						

Proc. Administrativo 3- 1.021/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/08/2023 às 11:14:16

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 1021/2023.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados

em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 17/08/2023..

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 681F-A702-DDB6-D803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 17/08/2023 11:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/681F-A702-DDB6-D803>

Proc. Administrativo 4- 1.021/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 17/08/2023 às 11:14:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BB1-8693-4328-FCE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 17/08/2023 11:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3BB1-8693-4328-FCE1>

Proc. Administrativo 5- 1.021/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/08/2023 às 13:50:40

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

Dotacao_Orçamentaria.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1540	09.0515.45100222.061.000.4.4.90.51.02.06.00	507

RIO BOM, 17 DE AGOSTO DE 2023.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C72-147E-7FB9-FB3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 17/08/2023 13:51:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9C72-147E-7FB9-FB3E>

Proc. Administrativo 6- 1.021/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 17/08/2023 às 15:56:55

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

Parecer da Comissão.

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Parecer_da_Comissao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2023
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 118/2023, analisando o processo administrativo nº 1.021/2023 com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para execução e instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR, se manifesta há favor da empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 07.248.071/0001-57, situada na Rua Delgado Sanches, 305c, JD. vitória., N° 305-C., na cidade de Cambé, no Estado do Paraná, considerando a Lei nº. 14.133/21 Art. 75, inciso I, conforme descrição e valores abaixo:

1	LUMINÁRIA DE LED, SENDO: 01 (UMA) DE 120 E 02 (DUAS) DE 70 WATTS, COM TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO. Conforme orçamento em anexo.	R\$ 4.374,20
---	--	--------------

R\$ 4.374,20 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Rio Bom – PR, 17 de Agosto de 2023.

Leonardo Rocha de Sene
Presidente da CPL

Virgílio Primom
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 832B-D6E6-375A-BB4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 17/08/2023 16:04:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 17/08/2023 16:05:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 17/08/2023 16:06:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/832B-D6E6-375A-BB4B>

Proc. Administrativo 7- 1.021/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-CG - Chefia de Gabinete

Data: 17/08/2023 às 16:09:00

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

RATIFICAÇÃO

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

ratificacao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB46-E5DF-C2B5-ECA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 17/08/2023 16:10:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 17/08/2023 16:12:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/08/2023 16:34:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB46-E5DF-C2B5-ECA6>

Proc. Administrativo 8- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 11:25:19

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 9- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 11:25:40

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Ratificacao_Publicacao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB46-E5DF-C2B5-ECA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 17/08/2023 16:10:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 17/08/2023 16:12:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/08/2023 16:34:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BB46-E5DF-C2B5-ECA6>

Proc. Administrativo 10- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 11:25:58

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 11:26:21

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite, n° 028/2023, a fim de realizar a “Contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	R\$ 4.374,20 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AC4-C009-FD7E-F451

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/08/2023 12:28:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8AC4-C009-FD7E-F451>

Proc. Administrativo 12- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 15:46:07

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 15:48:09

Documentação de regularidade fiscal e social da empresa vencedora.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

10_CNDT_VAL_23_10_23_STEL.pdf

1_CONTRATO_SOCIAL_STEL_10_Alteracao.pdf

3_RG_e_CPF_CLEBER_COMPLETO_AUT.pdf

3_RG_E_CPF_COMPLETO_EDNEIA_AUT.pdf

5_CNPJ_EMIT_21_07_23_STEL.pdf

6_CND_FEDERAL_VAL_22_08_23.pdf

7_CND_ESTADUAL_VAL_15_09_23_STEL.pdf

8_CND_MUNICIPAL_VAL_26_09_23.pdf

9_FGTS_VAL_12_09_23_STEL.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Certidão n°: 17325820/2023

Expedição: 26/04/2023, às 11:47:29

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.248.071/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 01/04

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital da empresa, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), neste ato **fica elevado** para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato com a utilização do saldo da conta de “Lucros acumulados”, apurados no balanço patrimonial encerrado na data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade **passa a ser** composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares



STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

**DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 02/04

(6190/6-99), à partir deste ato, **passa a ser**: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas **“CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL”**, que passa a ter a seguinte redação:

-o- CONSOLIDAÇÃO -o-**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de **“STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA”**, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **“STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 03/04

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>CAPITAL</u>
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

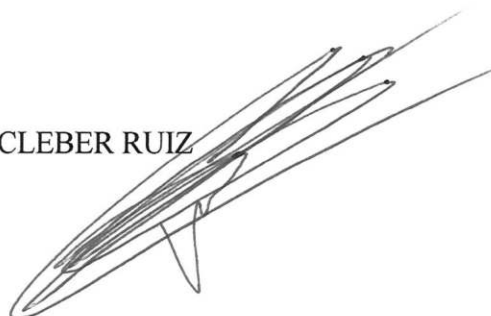
E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.

Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CLEBER RUIZ





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016280, expedida em 08/07/1977, inscrito no CPF nº 22304142915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22304142915	016280	JAIR ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 12:48 SOB Nº 20213356732.
PROTOCOLO: 213356732 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106137296. CNPJ DA SEDE: 07248071000157.
NIRE: 41205406967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CLEBER RUIZ

Nº de inscrição

004826599-39

Data do Nascimento

03/09/80



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-1; Data: 27/11/2019 15:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60981-C09D;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CLERER RUIZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/11/96

S
E
R
P
R
C

011010080 011010080

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-400 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-2; Data: 27/11/2019 15:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60980-XOTI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.10837>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-400 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-3; Data: 27/11/2019 15:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60979-4V08;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

15/05
 Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-400 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111352711191517060329-4; Data: 27/11/2019 15:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60978-1215;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jfcs.br>

16/05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:31:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111352711191517060329-1 a 111352711191517060329-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8830f3d2e477a4de05b142797368758a0aedf1682075eedd872c43460874bfd94ac47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.028.796-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/1995

NOME
EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

FILIAÇÃO
**MANOEL RODRIGUES CARVALHO
TEREZINHA DE ASSIS CARVALHO**

NATURALIDADE
CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO
09/11/1963

BOC. ORIGEM **COMARCA=CAMBE/PR, DA SEDE**
C.CAS 1362, LIVRO=268, FOLHA=154

CPF

CURITIBA - PR

Renato Souza Lobo
Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO CIRELOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-1; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60976-TBD0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

19/05/2020



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-400 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-2; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60975-9MPS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

40/95



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-400 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-6484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

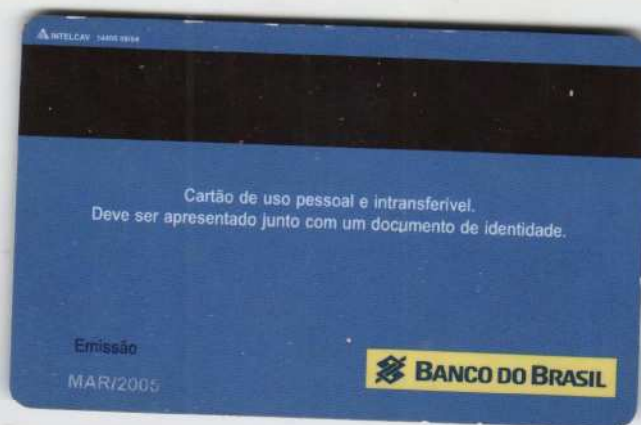
Cód. Autenticação: 111352711191517060258-3; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60974-KS5L;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

50/95



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-6484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111352711191517060258-4; Data: 27/11/2019 15:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL60973-B8MY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

51/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:31:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111352711191517060258-1 a 111352711191517060258-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8830be5cce038350fde25968ae362908c803cb6a54ca2cabbc9a525ad005c331baf47599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.248.071/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2005
NOME EMPRESARIAL STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO DELGADO SANCHES	NÚMERO 305	COMPLEMENTO LETRA C	
CEP 86.182-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@STELSISTEMASELETRICOS.COM.BR		TELEFONE (43) 3154-2828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2023** às **14:13:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:31 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **B98F.F8F9.51F7.F978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030512627-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.248.071/0001-57**

Nome: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 16274/2023

CONTRIBUINTE: 606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57

ENDEREÇO: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES

Nº: 305-C

BLOCO: 0

APTO/SALA/LOJA: 0

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: Q-0/L-109-B/110-B

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.182-130

ATIVIDADE: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas

FINALIDADE: DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Emitida em: 28/06/2023 Válida até: 26/09/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 06dcae6c4900

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.248.071/0001-57**

ENDEREÇO: **AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES**

Nº: **305-C**

BLOCO: **0**

APTO/SALA/LOJA: **0**

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **Q-0/L-109-B/110-B**

MUNICÍPIO: **CAMBE**

UF: **PR**

CEP: **86.182-130**

em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: **06dcae6c4900**

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.248.071/0001-57
Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Endereço: R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 C / JARDIM VITORIA / CAMBE / PR / 86182-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081418512843060238

Informação obtida em 15/08/2023 09:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 14- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 15:48:23

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEAD - Secretaria de Administração

Data: 21/08/2023 às 09:06:51

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite, nº 028/2023, a fim de realizar a “Contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	R\$ 4.374,20 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8AC4-C009-FD7E-F451> e informe o código 8AC4-C009-FD7E-F451





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AC4-C009-FD7E-F451

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/08/2023 12:28:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8AC4-C009-FD7E-F451>

Proc. Administrativo 16- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/08/2023 às 09:07:01

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 17- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEAD - Secretaria de Administração

Data: 21/08/2023 às 11:03:25

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_N_082_2023_Dispensa_de_licitacao_n_028_2023_AQUISICAO_E_INSTALACAO_LUMINARIAS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 082/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 PROCESSO Nº 096/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 07.248.071/0001-57, situada à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP 86.282-130 na cidade de Cambé no Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **EDNÉIA DE FATIMA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 4.028.796-5 **SESP-PR** CPF nº 324.391.569-49, residente na Rua Carlos Borges, 144, Atalaia, CEP: 86181-560n Cidade de Cambé - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo **05 (cinco) dias** contados a partir da **Ordem de serviço**, e deverão ser entregues e instalados em um prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após o início dos serviços.
- 2.2 A Ordem de serviços será feita pelo **setor de engenharia do Município**.
- 2.3 Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A empresa deverá entregar os serviços totalmente executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviços.
- 3.2. A empresa prestadora dos serviços deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- 3.3 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância e segurança e manutenção das estruturas, equipamentos e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento ou furto.
- 3.4 A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem e desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos.
- 3.5 Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 3.7 A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal.
- 3.8 A contratada deverá em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4. 4.1 Fica a cargo da Prefeitura Municipal de RIO BOM o fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança pública durante e após o evento.

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASARETO COELHO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, VALDEMAR DE SOUZA, EDNÉIA DE FATIMA CARVALHO e EDNÉIA DE FATIMA CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/17323AD1-1741-2023-082



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 4.2 Comunicar imediatamente a Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informado após a Contratante tal providência.
- 4.3 Efetuar pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- 4.4 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais norma legal, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 4.5 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 4.7 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 4.8 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO FISCAL DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LUMINÁRIA DE LED DE 120 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,98 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 70W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 140LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 16.800LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70% L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIÇÃO: MÍNIMO L70.	Unidade	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, EDNEIA DE FATIMA CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1732-3AD1-1741-20FF> e informe o código: 1732-3AD1-1741-20FF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO				
2	LUMINÁRIA DE LED DE 70 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,98 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 70W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 140LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 9.800LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70% L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIÇÃO: MÍNIMO L70. O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO	Unidade	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
3	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME NORMA TÉCNICA DA COPEL; TIPO BR2 - NTC 813952; COMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) METROS; TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 3 (TRÊS) MILÍMETROS; CHAPA DE AÇO 3 (TRÊS) MILÍMETROS; DIÂMETRO DO TUBO DE 46 (QUARENTA E SEIS) A 49 (QUARENTA E NOVE)	Unidade	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISES DO SOUZA DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1732-3AD1-1741-20FF> e informe o código 1732-3AD1-1741-20FF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	MILÍMETROS; SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS (PASSAGEM DE CONDUTORES ISOLADOS); GALVANIZADO A FOGO.				
4	RELE FOTOELÉTRICO • TENSÃO: 105 À 305 V; • FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ; • POTÊNCIA: 1000 W / 1800 VA; • CONSUMO: MENOR QUE 0,4 W; • PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO; • LIGA ENTRE 5 À 15 LUX E DESLIGA COM NO MÁXIMO 30 LUX; • TIPO DE CONTATO: NF, LIGA AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER; • TIPO FAIL-OFF, MANTENDO AS LÂMPADAS DESLIGADAS EM CASO DE FALHA; • ACIONAMENTO DOS CONTATOS SINCRONIZADOS COM A PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA; • INVÓLUCRO: TAMPA EM POLICARBONATO NA COR AZUL COM PROTEÇÃO UV, BASE EM POLICARBONATO COM SOLDAGEM POR ULTRASSOM; • RETARDO DE APROXIMADAMENTE 1,5 SEGUNDOS NO ACIONAMENTO E DE 5 SEGUNDOS NO DESACIONAMENTO, TORNANDO O RELÉ INSENSÍVEL À VARIÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE; • DURABILIDADE DOS CONTATOS: MAIOR QUE 40.000 OPERAÇÕES; • TENSÃO DE SURTO: 10.000 V / 6.500 A; • RIGIDEZ DIELETRICA: 2.500 V; • SENSOR: SILÍCIO FOTOTRANSISTOR; • MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL; • PINOS: LATÃO ESTANHADOS; • GAXETA DE VEDAÇÃO: EVA; • PROTEÇÃO: IP 65 (IP 67 SOB- CONSULTA); • GARANTIA: 5 ANOS.	Unidade	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
5	CABO PP 3X2,5 MM	Metro	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
6	PARAFUSO RD DE 300 MM	Unidade	6	R\$ 12,80	R\$ 76,80
7	ARRUELA QUADRADA	Unidade	6	R\$ 1,90	R\$ 11,40
8	CONECTOR TIPO D	Unidade	9	R\$ 9,00	R\$ 81,00

Responsáveis: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e EDNEIA DE FÁTIMA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1732-3AD1-1741-20FF> e informe o código 1732-3AD1-1741-20FF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE LED	Unidade	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.374,20

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.374,20 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

5.2 Fica nomeado como fiscal do CONTRATO nº 082/2023, designado pela portaria nº 121/2023, o senhor Valdemir de Jesus Vieira.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da funcional programática:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1540	09.0515.45100222.061.000.4.4.90.51.02.06.00	507

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da **Nota Fiscal, até o 10º dia útil, após a conclusão dos serviços.**

7.2 O objeto deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

c) a liberação do pagamento fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1. A vigência deste contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente Contrato rege-se pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes nos termos da mencionada Lei, sem quaisquer ônus para as partes ou unilateralmente por uma das partes, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual, com as cominações e penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando salvaguardado ao contratado no interesse público relevante, a qualquer tempo, o direito de rescisão do presente contrato.

E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias iguais e de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARDO MORO D. CASSIANGA, ARISSA CASSIANGA, COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e EDNEIA DE FENILIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://br.podoc.com.br/verificacao/1732-3AD1-1741-20FF e informe o código 69785



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 21 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Ednéia de Fatima Carvalho
Representante legal
STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1732-3AD1-1741-20FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/08/2023 11:03:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 21/08/2023 11:05:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/08/2023 11:26:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 21/08/2023 13:17:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDNEIA DE FATIMA CARVALHO (CPF 324.XXX.XXX-49) em 21/08/2023 16:35:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1732-3AD1-1741-20FF>

Proc. Administrativo 18- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEAD-DA - Divisão de Administração

Data: 21/08/2023 às 16:58:51

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

Aquisição e instalação de Luminárias de Led

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_082_2023_AQUISICAO_E_INSTALACAO_LED.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 PROCESSO Nº 096/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 07.248.071/0001-57, situada à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP 86.282-130 na cidade de Cambé no Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **EDNÉIA DE FATIMA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 4.028.796-5 **SESP-PR** CPF nº 324.391.569-49, residente na Rua Carlos Borges, 144, vila Atalaia, CEP: 86181-560n Cidade de Cambé - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo **05 (cinco) dias** contados a partir da **Ordem de serviço**, e deverão ser entregues e instalados em um prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após o início dos serviços.

2.2 A Ordem de serviços será feita pelo **setor de engenharia do Município**.

2.3 Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A empresa deverá entregar os serviços totalmente executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da ordem de serviços.

3.2. A empresa prestadora dos serviços deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

3.3 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância e segurança e manutenção das estruturas e equipamentos e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento ou furto.

3.4 A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem e desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos.

3.5 Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

3.7 A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal.

3.8 A contratada deverá em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ARI

(Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4. 4.1 Fica a cargo da Prefeitura Municipal de RIO BOM o fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança pública durante e após o evento.
- 4.2 Comunicar imediatamente a Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informado após a Contratante tal providência.
- 4.3 Efetuar pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- 4.4 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais norma legal, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 4.5 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 4.7 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 4.8 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO FISCAL DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LUMINÁRIA DE LED DE 120 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,98 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 70W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 140LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 16.800LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70%	Unidade	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6D4-EED1-E4A8-DDAE> e informe o código F6D4-EED1-E4A8-DDAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	<p>L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIAÇÃO: MÍNIMO L70. O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO</p>				
2	<p>LUMINÁRIA DE LED DE 70 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,98 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 70W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 140LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 9.800LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70% L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIAÇÃO: MÍNIMO L70. O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO</p>	Unidad e	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6D4-EED1-E4A8-DDAE> e informe o código F6D4-EED1-E4A8-DDAE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3	<p>BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME NORMA TÉCNICA DA COPEL;</p> <p>TIPO BR2 - NTC 813952; COMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) METROS;</p> <p>TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 3 (TRÊS) MILÍMETROS;</p> <p>CHAPA DE AÇO 3 (TRÊS) MILÍMETROS;</p> <p>DIÂMETRO DO TUBO DE 46 (QUARENTA E SEIS) A 49 (QUARENTA E NOVE) MILÍMETROS;</p> <p>SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS (PASSAGEM DE CONDUTORES ISOLADOS);</p> <p>GALVANIZADO A FOGO.</p>	Unidade	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
4	<p>RELE FOTOELÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none">• TENSÃO: 105 À 305 V;• FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ;• POTÊNCIA: 1000 W / 1800 VA;• CONSUMO: MENOR QUE 0,4 W;• PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO;• LIGA ENTRE 5 À 15 LUX E DESLIGA COM NO MÁXIMO 30 LUX;• TIPO DE CONTATO: NF, LIGA AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER;• TIPO FAIL-OFF, MANTENDO AS LÂMPADAS DESLIGADAS EM CASO DE FALHA;• ACIONAMENTO DOS CONTATOS SINCRONIZADOS COM A PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA;• INVÓLUCRO: TAMPA EM POLICARBONATO NA COR AZUL COM PROTEÇÃO UV, BASE EM POLICARBONATO COM SOLDAGEM POR ULTRASSOM;• RETARDO DE APROXIMADAMENTE 1,5 SEGUNDOS NO ACIONAMENTO E DE 5 SEGUNDOS NO DESACIONAMENTO, TORNANDO O RELÉ INSENSÍVEL À VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE;• DURABILIDADE DOS CONTATOS:	Unidade	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6D4-EED1-E4A8-DDAE> e informe o código F6D4-EED1-E4A8-DDAE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	MAIOR QUE 40.000 OPERAÇÕES; • TENSÃO DE SURTO: 10.000 V / 6.500 A; • RIGIDEZ DIELÉTRICA: 2.500 V; • SENSOR: SILÍCIO FOTOTRANSISTOR; • MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL; • PINOS: LATÃO ESTANHADOS; • GAXETA DE VEDAÇÃO: EVA; • PROTEÇÃO: IP 65 (IP 67 SOB-CONSULTA); • GARANTIA: 5 ANOS.				
5	CABO PP 3X2,5 MM	Metro	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
6	PARAFUSO RD DE 300 MM	Unidade	6	R\$ 12,80	R\$ 76,80
7	ARRUELA QUADRADA	Unidade	6	R\$ 1,90	R\$ 11,40
8	CONECTOR TIPO D	Unidade	9	R\$ 9,00	R\$ 81,00
9	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE LED	Unidade	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.374,20

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.374,20 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

5.2 Fica nomeado como fiscal do CONTRATO nº 082/2023, designado pela portaria nº 121/2023, o senhor Valdemir de Jesus Vieira.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da funcional programática:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO	DE
1540	09.0515.45100222.061.000.4.4.90.51.02.06.00	507	

Rio Bom, 21 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6D4-EED1-E4A8-DDAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/08/2023 17:08:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6D4-EED1-E4A8-DDAE>

Proc. Administrativo 19- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEAD-DA - Divisão de Administração

Data: 22/08/2023 às 10:08:13

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_Contrato_n_082_2023_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 PROCESSO Nº 096/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 07.248.071/0001-57, situada à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP 86.282-130 na cidade de Cambé no Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **EDNÉIA DE FATIMA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 4.028.796-5 **SESP-PR** CPF nº 324.391.569-49, residente na Rua Carlos Borges, 144, vila Atalaia, CEP: 86181-560n Cidade de Cambé - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo **05 (cinco) dias** contados a partir da **Ordem de serviço**, e deverão ser entregues e instalados em um prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após o início dos serviços.
- 2.2 A Ordem de serviços será feita pelo **setor de engenharia do Município**.
- 2.3 Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A empresa deverá entregar os serviços totalmente executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da ordem de serviços.
- 3.2. A empresa prestadora dos serviços deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos conta intempéries;
- 3.3 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância e segurança e manutenção das estruturas e equipamentos e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento ou furto.
- 3.4 A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem e desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos.
- 3.5 Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 3.7 A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal.
- 3.8 A contratada deverá em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART

(Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4. 4.1 Fica a cargo da Prefeitura Municipal de RIO BOM o fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança pública durante e após o evento.
- 4.2 Comunicar imediatamente a Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informado após a Contratante tal providência.
- 4.3 Efetuar pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- 4.4 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais norma legal, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 4.5 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 4.7 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 4.8 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO FISCAL DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LUMINÁRIA DE LED DE 120 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,98 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 70W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 140LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 16.800LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70%	Unidade	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2029
Ano 2023
Página 10 de 12

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	<p>L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIÇÃO: MÍNIMO L70. O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO</p>				
2	<p>LUMINÁRIA DE LED DE 70 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,98 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 70W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 140LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 9.800LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70% L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIÇÃO: MÍNIMO L70. O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO</p>	Unidad e	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3	<p>BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME NORMA TÉCNICA DA COPEL; TIPO BR2 - NTC 813952; COMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) METROS; TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 3 (TRÊS) MILÍMETROS; CHAPA DE AÇO 3 (TRÊS) MILÍMETROS; DIÂMETRO DO TUBO DE 46 (QUARENTA E SEIS) A 49 (QUARENTA E NOVE) MILÍMETROS; SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS (PASSAGEM DE CONDUTORES ISOLADOS); GALVANIZADO A FOGO.</p>	Unidade	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
4	<p>RELE FOTOELÉTRICO • TENSÃO: 105 À 305 V; • FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ; • POTÊNCIA: 1000 W / 1800 VA; • CONSUMO: MENOR QUE 0,4 W; • PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO; • LIGA ENTRE 5 À 15 LUX E DESLIGA COM NO MÁXIMO 30 LUX; • TIPO DE CONTATO: NF, LIGA AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER; • TIPO FAIL-OFF, MANTENDO AS LÂMPADAS DESLIGADAS EM CASO DE FALHA; • ACIONAMENTO DOS CONTATOS SINCRONIZADOS COM A PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA; • INVÓLUCRO: TAMPA EM POLICARBONATO NA COR AZUL COM PROTEÇÃO UV, BASE EM POLICARBONATO COM SOLDAGEM POR ULTRASSOM; • RETARDO DE APROXIMADAMENTE 1,5 SEGUNDOS NO ACIONAMENTO E DE 5 SEGUNDOS NO DESACIONAMENTO, TORNANDO O RELÉ INSENSÍVEL À VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE; • DURABILIDADE DOS CONTATOS:</p>	Unidade	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	MAIOR QUE 40.000 OPERAÇÕES; • TENSÃO DE SURTO: 10.000 V / 6.500 A; • RIGIDEZ DIELÉTRICA: 2.500 V; • SENSOR: SILÍCIO FOTOTRANSISTOR; • MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL; • PINOS: LATÃO ESTANHADOS; • GAXETA DE VEDAÇÃO: EVA; • PROTEÇÃO: IP 65 (IP 67 SOB-CONSULTA); • GARANTIA: 5 ANOS.				
5	CABO PP 3X2,5 MM	Metro	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
6	PARAFUSO RD DE 300 MM	Unidade	6	R\$ 12,80	R\$ 76,80
7	ARRUELA QUADRADA	Unidade	6	R\$ 1,90	R\$ 11,40
8	CONECTOR TIPO D	Unidade	9	R\$ 9,00	R\$ 81,00
9	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE LED	Unidade	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.374,20

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.374,20 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

5.2 Fica nomeado como fiscal do CONTRATO nº 082/2023, designado pela portaria nº 121/2023, o senhor Valdemir de Jesus Vieira.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da funcional programática:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO	DE
1540	09.0515.45100222.061.000.4.4.90.51.02.06.00	507	

Rio Bom, 21 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Proc. Administrativo 20- 1.021/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 22/08/2023 às 10:08:37

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação